



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

Necessidade da Administração: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E COLAGEM DE OUTDOOR DE DIVULGAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL E IMPRESSÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM NUMERAÇÃO PARA USO NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviços gráficos para realização do concurso de escolha da rainha e princesas da XXXIV Fecol que acontecerá no dia 25 de maio de 2024, haverá um baile beneficente no local em parceria com entidades sociais, sem fins lucrativos, para garantir a participação da comunidade local.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	01	UNI	IMPRESSÃO E COLAGEM DE PAPEL PARA OUTDOOR PADRÃO PARA O EVENTO DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, AO LADO DO EDIFÍCIO PREFEITO EDGAR WILL, TAMANHO 9X3 METROS.
02	500	UNI	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM NUMERAÇÃO PARA A BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL 2024.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No dia 25 de maio de 2022 será realizado concurso que elegerá a Rainha e Princesas XXXIV Fecol de 2024, os serviços gráficos serão essenciais para o sucesso do evento, sendo fundamental sua divulgação, para conhecimento da população, garantido a eficiência e a publicidade do evento (divulgação em outdoor). Bem como essencial o controle dos presentes no evento, garantindo sua promoção segura, valendo a pulseira como entrada para o evento.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



A contratação dos serviços, com dispensa de licitação, com as justificativas abaixo descritas:

\* Considerando que para a realização desse concurso a Prefeitura Municipal de Agrolândia realiza tradicionalmente um baile após, para que atraia uma quantidade maior de expectadores durante o desfile das candidatas;

\* Considerando que para a realização do evento e do baile se faz necessário a parceria com entidades sociais do município para o apoio no atendimento ao público, na comercialização de ingressos e bebidas, que neste ano será em prol à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e à AMA (Associação de Amigos dos Autistas) de Agrolândia, que são entidades sociais, regularmente ativas, sem fins lucrativos, que tem carência em recursos financeiros para sustentar suas entidades e investir num evento desse porte.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 73, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL;**



- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente registro vigorará até dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

## **6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da dispensa de licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

## **6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.



Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- II) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### **DOTAÇÃO 89 – SUBELEMENTO 3910**

Agrolândia, 03 de Maio de 2024.

---

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

---

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar Administrativa

